



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 134/2023

Ilha Comprida, 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para atendimento do presente serão suportados com excesso de arrecadação da Receita FUNDEB.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 134/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	409	1.800.000,00
TOTAL					R\$ 1.800.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte receita:

<u>PLANO</u> <u>CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	14.271.239,00	1800.000,00	16.071.239,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal